

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivaí.pr.gov.br



DECRETO N.º 125/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal e Legislativo Municipal**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

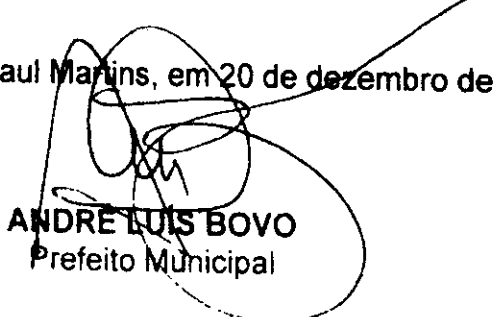
COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO	070.377.379-84
Membro	SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR	089.236.899-39
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

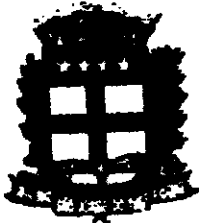
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2019.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

5
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



DECRETO N.º 124/2019

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

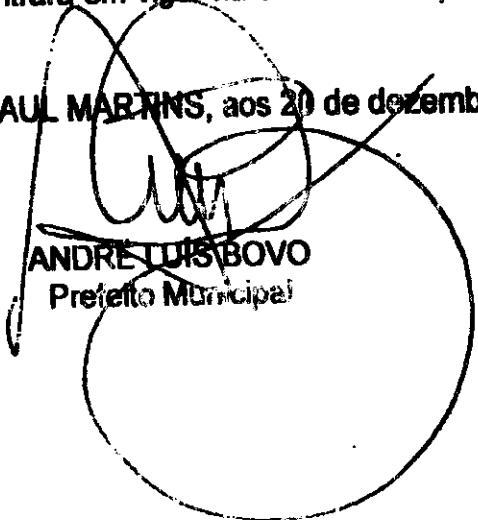
DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALESSANDRO BENATTI** para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2020, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 20 de dezembro de 2019.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

8

SÃO JORGE DO IVAÍ **PREFEITURA DA CIDADE**



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL



Senhor Prefeito, solicitamos à Vossa Excelência a autorização para abertura de CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinando ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020, nos termos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

O critério para estabelecer a quantidade contratada se deu pelo cronograma feito pela nutricionista municipal Isabela Mayara Rios Crubelati, inscrita no CRN nº 8 8026.

Estima – se o seu custo em R\$ 36.415,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quinze reais). Segundo o artigo 29, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 o preço deverá ser o preço médio, como visto abaixo

Art. 29

§ 1º - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

Sendo assim, peço e aguardo deferimento.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 02 de julho de 2020.

Claudinéia Sossai Navarro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 53/2020

Data: 02/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 15 - MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE EDUC. E CULT
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Nome do Solicitante: Claudineia Sossai Navarro
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249
Destinação: Chamamento público de compra da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na educação básica das instituições educacionais da rede pública.

Código da Dotação :

Identificação:



Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	KG	Abacaxi, massa amarela, maduro, tamanho médio, No grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos. isenta de sujidades, parasitos e larvas.	3,0000	1.500,00
2	400	KG	Abóbriinha verde - sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	3,1000	1.240,00
	1200	PE	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2,5000	3.000,00
4	100	MS	ACELGA - Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades e material terroso; livre de sujidades, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	3,1000	310,00
5	200	KG	Beterraba, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	3,6000	720,00

Solicitante: Claudineia Sossai Navarro:

São Jorge do Ivaí, 2 de Julho de 2020.

Bruna Dayeli Pinedo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 53/2020

Data: 02/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/4

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
6	200	MS	Brócolis de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,3500	1.070,00
7	300	MS	Cebolinha	1,3500	405,00
	400	KG	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,0000	1.200,00
9	150	KG	Chuchu de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,1500	472,50
10	80	KG	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, odor e sabor característicos. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto.	7,0000	560,00
	200	MS	Couve manteiga, folhas íntegras, firmes e intactas, sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Masso com no mínimo 8 folhas.	2,6000	520,00
12	300	PÇAS	COUVE FLOR - tipo sem folhas, in natura, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com corpo compacto e firme, talos firmes viçosos sem manchas escuras. Características: flores firmes de coloração branca ou creme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	5,3500	1.605,00



Solicitante: Claudineia Sossai Navarro

São Jorge do Ivaí, 2 de Julho de 2020.

Bruna Dayeli Piomedo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 078.377.379-84

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 53/2020

Data: 02/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 3/4

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
13	900	KG	Goiaba, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem furos ou amassados, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,5000	4.950,00
14	200	KG	Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem furos ou amassados, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,3500	670,00
15	500	KG	Mandioca de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,2500	2.125,00
16	500	KG	Melancia de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1,8500	925,00
	200	KG	MILHO VERDE SEM CASCA	7,6500	1.530,00
18	200	KG	MORANGO - in natura, 1º qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	11,6500	2.330,00
19	250	KG	PEPINO - de primeira; fresco e firme, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro;	3,4500	862,50
20	1500	KG	REPOLHO MANTEIGA - Verde, liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de	2,6500	3.975,00



Solicitante: Claudineia Sossai Navarro: *Claudia Sossai Navarro*

São Jorge do Ivaí, 2 de Julho de 2020.

Bruna Dayelli Pioredo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 02.177.379-84

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 53/2020

Data: 02/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 4/4

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			origem física, perfurações e cortes.		
21	200	MS	Salsinha	1,3500	270,00
22	1300	KG	Tomate, de primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,7500	6.175,00
				Preço Total:	36.415,00



Solicitante: Claudineia Sossai Navarro:.....

São Jorge do Ivaí, 2 de Julho de 2020.

Bruna Dayeli Piornedo Araujo
RG: 12.466.129-9
CPF: 070.377.379-84

Assinatura do Responsável

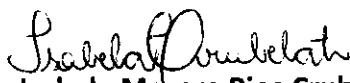


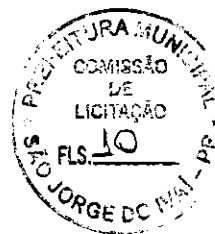
INFORMATIVO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Isabela Mayara Rios Crubelati, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 444, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.655.113-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 064.918.109-33, tenho a informar que realizei a pesquisa de preços para abertura de chamada publica para aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 2020.

Sem mais,

Atenciosamente.


Isabela Mayara Rios Crubelati
CPF nº 064.918.109-33



ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO – AGRICULTURA FAMILIAR

LOCAL: Leonildo Marino & Cia LTDA DATA: 26/06/2020CNPJ: 61.219.230/0001-48ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 658

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	500	Kg	Abacaxi	3,60	1.800,00
2	400	Kg	Abóbora Verde	4,00	1.600,00
3	1200	Pé	Alface	3,15	3.780,00
4	100	Maço	Acelga	3,50	350,00
5	200	Kg	Beterraba	3,99	798,00
6	200	Maço	Brócolis	6,39	1.278,00
7	300	Maço	Cebolinha	1,50	450,00
8	400	Kg	Cenoura	4,50	1.800,00
9	150	Kg	Chuchu	3,99	598,50
10	80	Kg	Colorau	6,50	520,00
11	200	Maço	Couve Manteiga	3,00	600,00
12	300	Peça	Couve Flor	6,50	1.950,00
13	900	Kg	Goiaba	6,00	5.400,00
14	200	Kg	Mamão	3,50	700,00
15	500	Kg	Mandioca	4,90	2.450,00
16	500	Kg	Melancia	1,60	800,00
17	200	Kg	Milho verde sem casca	9,00	1.800,00
18	200	Kg	Morango	9,90	1.980,00
19	250	Kg	Pepino	4,50	1.125,00
20	1500	Kg	Repolho Manteiga	3,50	5.250,00
21	200	Maço	Salsinha	1,50	300,00
22	1300	Kg	Tomate	5,50	7.150,00
				Total R\$	43.479,50

61.219.230/0001-48
 LEONILDO MARINO & CIA LTDA
 R. FLORIANO PEIXOTO, 658 LOTE 4A-1A-2 QUADRA H
 VILA NEVES - CEP: 87.100-000
 SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO – AGRICULTURA FAMILIAR

LOCAL: A. M. Fernandes e Cia LTDA DATA: 30/06/2020CNPJ: 78.924.693/0001-04ENDEREÇO: Avenida Andirá, 110 - Centro

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	500	Kg	Abacaxi	1.80	900.00
2	400	Kg	Abóbora Verde	1.89	756.00
3	1200	Pé	Alface	1.40	1.680.00
4	100	Maço	Acelga	2.00	200.00
5	200	Kg	Beterraba	2.50	500.00
6	200	Maço	Brócolis	2.80	560.00
7	300	Maço	Cebolinha	1.00	300.00
8	400	Kg	Cenoura	1.60	640.00
9	150	Kg	Chuchu	1.50	225.00
10	80	Kg	Colorau	8.00	640.00
11	200	Maço	Couve Manteiga	1.80	360.00
12	300	Peça	Couve Flor	2.60	780.00
13	900	Kg	Goiaba	4.50	4050.00
14	200	Kg	Mamão	3.30	660.00
15	500	Kg	Mandioca	2.90	1450.00
16	500	Kg	Melancia	1.20	600.00
17	200	Kg	Milho verde sem casca	4.90	980.00
18	200	Kg	Morango	12.00	2400.00
19	250	Kg	Pepino	2.20	550.00
20	1500	Kg	Repolho Manteiga	2.00	3000.00
21	200	Maço	Salsinha	1.00	200.00
22	1300	Kg	Tomate	2.80	3640.00
Total R\$					25.110.00

78.924.693/0001-04

A. M. FERNANDES E CIA. LTDA.

AVENIDA ANDIRÁ, 110 - CENTRO
CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇO – AGRICULTURA FAMILIAR

LOCAL: MERCADO MORENODATA: 29/06/2020CNPJ: 77.350.973/0001-85ENDEREÇO: PRAÇA SANTA CRUZ

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	500	Kg	Abacaxi	3,80	1.900,00
2	400	Kg	Abóbora Verde	3,30	1.320,00
3	1200	Pé	Alface	0,39	468,00
4	100	Maço	Acelga	0,45	45,00
5	200	Kg	Beterraba	4,00	800,00
6	200	Maço	Brócolis	0,90	180,00
7	300	Maço	Cebolinha	1,50	450,00
8	400	Kg	Cenoura	0,44	176,00
9	150	Kg	Chuchu	0,39	58,50
10	80	Kg	Colorau	0,60	48,00
11	200	Maço	Couve Manteiga	0,49	98,00
12	300	Peça	Couve Flor	0,10	30,00
13	900	Kg	Goiaba	0,00	0,00
14	200	Kg	Mamão	0,00	0,00
15	500	Kg	Mandioca	4,90	2.450,00
16	500	Kg	Melancia	0,69	345,00
17	200	Kg	Milho verde sem casca	4,00	1.600,00
18	200	Kg	Morango	1,00	200,00
19	250	Kg	Pepino	0,80	200,00
20	1500	Kg	Repolho Manteiga	0,50	750,00
21	200	Maço	Salsinha	1,50	300,00
22	1300	Kg	Tomate	0,49	637,00
			Total R\$		41.755,00

Paulo Moreno
77.350.973/0001-85

PAULO MORENO & IRMÃOS
 LTDA. - EPP

PR. - SANTA CRUZ, 150 - CENTRO
 187190-00 - JORGE DO IVAÍ - PR

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE



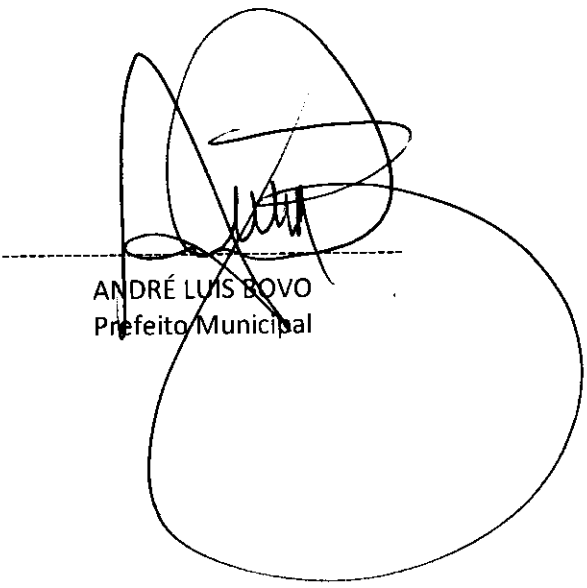
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e solicitação do Setor de Compras e Licitações, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2020**, na Forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinando ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020, nos termos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013.

Preliminarmente solicito às seguintes informações:

- a) **SETOR CONTÁBIL**: Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.
- b) **SETOR JURÍDICO**: Sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 02 de julho de 2020.



ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 49/2020
Data do Processo Adm.: 03/07/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Chamamento público de compra da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na educação básica das instituições educacionais da rede pública.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
116	09.02	2.063	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.12.00.00	95.918,00	36.415,00
					Total Previsto:	36.415,00

					Total Geral:	36.415,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

São Jorge do Ivaí, Em 03/07/2020

VALDENIR CASETTA - CRC 29.452

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE



PARECER JURÍDICO

DATA: 03 de julho de 2020.

DE: Setor Jurídico

PARA: Prefeito Municipal

Processo Administrativo: 49/2020.



OBJETO: Autorização para a abertura de licitação visando **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinando ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020, nos termos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

Senhor Prefeito:

À apreciação deste setor jurídico referente ao procedimento administrativo acima descrito.

O presente processo observa as exigências constantes na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

O solicitante estima o valor da compra em R\$ 36.415,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quinze reais). O setor contábil informa a existência de recursos de ordem orçamentária para fazer em face da contratação do objeto deste procedimento administrativo.

Tendo em vista que a Lei nº 11.974/2009 determina no seu artigo 14, e 14, , § 1º:

Art. 14. *Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações*

§ 1º *A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. Somos favoráveis que seja realizado um Chamamento Público para cadastramento dos*

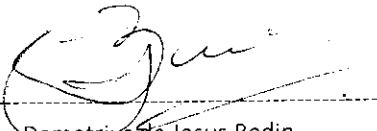
SÃO JORGE DO IVAÍ **PREFEITURA DA CIDADE**



*Agricultores Familiares e/ou Empreendedor Familiar Rural,
residentes em nosso Município e Região.*

Portanto, o parecer deste setor preza pela utilização da CHAMADA PÚBLICA, sendo assim...

É o parecer


Demetrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal
OAB/PR 57.455



SÃO JORGE DO IVAÍ **PREFEITURA DA CIDADE**



OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinando ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020, nos termos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

Ante o contido nos pareceres exarados pela Divisão de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, **DEFIRO e AUTORIZO** a presente solicitação, encaminha – se a Comissão de Licitação para elaboração do Edital.

São Jorge do Ivaí, 03 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



SÃO JORGE DO IVAÍ **PREFEITURA DA CIDADE**



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020



Pelo presente termo, e, através da autorização do Prefeito Municipal e pareceres apresentados pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica, fica aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 49/2020**, e **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2020**, que visa **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinando ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020, nos termos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

O processo será instruído com a autuação de todos os documentos necessários devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648/98, e demais alterações.

São Jorge do Ivaí- Pr., 03 de julho de 2020.

Bruna Dayelli Piorneda Araujo.
Presidente da C.P.L

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

Chamada Pública n.º 02/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013.



1. PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, inscrita no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor André Luiz Bovo no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26 de 17 junho de 2013, e Lei 8666/93, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020**. Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 27 de julho de 2020 à 26 de agosto de 2020, das 08:00 às 17:00 na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, em São Jorge do Ivaí-Paraná. A sessão de abertura e julgamento dos envelopes será realizada no dia 28 de agosto de 2020, às 09:00 horas.

1.2 A presente Chamada Pública vem fomentar o Desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.3 Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 125/2019 de 20 de dezembro de 2019.

1.4 - Nos termos da Resolução 26, de 17 de junho de 2013 CD/FNDE, o Município de São Jorge do Ivaí se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ela inerentes serão repassados pelo FNDE/ PNAE.

2. OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI, MASSA AMARELA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	500	3,00	1.500,00
2	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	3,10	1.240,00

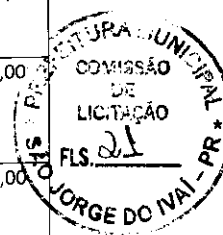
5
B

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE



3	ALFACE CRESPA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PÉ	1.200	2,50	3.000,00
4	ACELGA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO; LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MS	100	3,10	310,00
5	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	200	3,60	720,00
6	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MS	200	5,35	1.070,00
7	CEBOLINHA	MS	300	1,35	405,00
8	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	400	3,00	1.200,00
9	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	150	3,15	472,50
10	COLORAU	KG	80	7,00	560,00
11	COUVE MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MASSO COM NO MÍNIMO 8 FOLHAS.	MS	200	2,60	520,00
12	COUVE FLOR - TIPO SEM FOLHAS, IN NATURA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CORPO COMPACTO E FIRME, TALOS FIRMES VIÇOSOS SEM MANCHAS ESCURAS. CARACTERÍSTICAS: FLORES FIRMES DE COLORAÇÃO BRANCA OU CREME, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	PÇAS	300	5,35	1.605,00
13	GOIABA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FUROS OU AMASSADOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	900	5,50	4.950,00
14	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FUROS OU AMASSADOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	200	3,35	670,00
15	MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	500	4,25	2.125,00
16	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	500	1,85	925,00
17	MILHO VERDE SEM CASCA	KG	200	7,65	1.530,00
18	MORANGO - IN NATURA, 1º QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	11,65	2.330,00
19	PEPINO - DE PRIMEIRA, FRESCO E FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO;	KG	250	3,45	862,50
20	REPOLHO MANTEIGA - VERDE, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1.500	2,65	3.975,00
21	SALSINHA	MS	200	1,35	270,00
22	TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	1.300	4,75	6.175,00



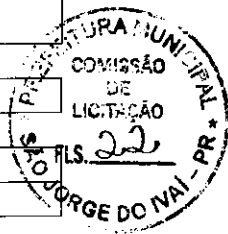
SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
--	--	--	--	--

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.02.12.306.0013.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 – Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROJETO DE VENDAS, deverão ser protocolados até dia 26 de agosto de 2020 às 17:00h, na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249.

4.2 - Os documentos de habilitação e proposta serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE/NOME DO PREPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE/NOME DO PREPONENTE

4.3 - Os Envelopes n.º. 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

4.4 - A proponente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.5 – Não serão aceitas propostas protocoladas fora do prazo estabelecido em edital.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do processo de seleção Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

5.1.1 - Nos termos da Resolução 26, de 17 de junho de 2013 CD/FNDE, os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

B
S

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

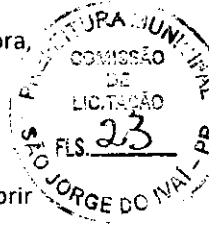


5.2 - Não poderão participar do processo de seleção:

5.2.1 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes;

5.2.2 - Servidores ou dirigentes da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí;

5.2.3 - Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de São Jorge do Ivaí, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, tenha incorrido nas sanções previstas no inciso IV do art. 87 e art. 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

6.1.1 Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.1.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega dos mesmos.

6.3. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI – Anexo V

6.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

S B

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI – Anexo V

6.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade para com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;

V - Prova de Regularidade para com FGTS;

VI - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

VII - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VIII – declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

IX - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

X- Anexo III e IV

XI - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



7. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

7.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II

7.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5

B

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



7.6. – O Limite individual de venda do agricultor familiar de R\$ 20.000,00 por DAP/ano;

7.7 -- Especificar de forma clara e detalhada o(s) item(s) que deseja participar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

8.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

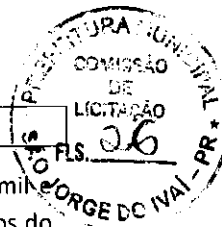
9. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO – CRECHE	RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO, Nº 1177.
02 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO – PRÉ-ESCOLA	RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO, Nº 1177
03 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - ENSINO FUNDAMENTAL	RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO, Nº 1765
04 – CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL PAULO VOLPE - SEMEANDO O FUTURO	RUA VEREADOR MIGUEL MANSANO, Nº 273

5 3

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE



10. DO PAGAMENTO

10.1 – O valor estimado para atender o presente chamamento é de R\$ 36.415.00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quinze reais), observando o mínimo de 30% (trinta por cento), dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

10.2 - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3 - Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

10.4 - O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

10.5 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

10.6 - A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

11 - DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO

11.1 – Entrega os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

11.2 – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

11.3 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

11.4 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

11.5 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

11.6 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

11.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

11.8 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

11.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Efetuar os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

5 B

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



12.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

12.3 - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de São Jorge do Ivaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CREDENCIADOS, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

IV – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14 – RECURSOS

14.1 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, da decisão final da Comissão Julgadora, em 05 (cinco) dias a partir da notificação o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 – As interposições de recursos devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí sito a Praça Santa Cruz, nº 249.

15 – DA VIGÊNCIA

Os contratos a serem firmados terão vigência de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei federal 8.666/93.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Prefeitura Municipal, no horário de expediente até o prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes.

16.2 - A critério da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí a presente chamada pública poderá ser:

16.2.1 – Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

16.2.2 – Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.2.3 – Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – A Comissão Julgadora poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

16.4 – O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

S B

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



16.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora designada pela Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, nomeados através do Decreto nº 125/2019 de 20 de dezembro de 2019, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.6 - Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

16.7. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

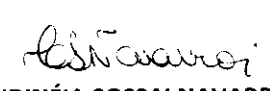
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

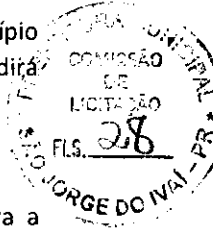
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

16.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu-PR, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.


ANDRÉ LUIS BOIVO
Prefeito Municipal

São Jorge do Ivaí, 03 de julho de 2020.


CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO
Secretária de Educação e Cultura



S B

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

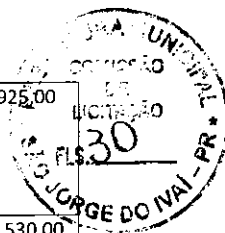
1. OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI, MASSA AMARELA, MADURO, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	500	3,00	1.500,00
2	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	3,10	1.240,00
3	ALFACE CRESPA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PÉ	1.200	2,50	3.000,00
4	ACELGA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO; LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MS	100	3,10	310,00
5	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	200	3,60	720,00
6	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	MS	200	5,35	1.070,00
7	CEBOLINHA	MS	300	1,35	405,00
8	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	400	3,00	1.200,00
9	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	150	3,15	472,50
10	COLORAU	KG	80	7,00	560,00
11	COUVE MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MASSO COM NO MÍNIMO 8 FOLHAS.	MS	200	2,60	520,00
12	COUVE FLOR - TIPO SEM FOLHAS, IN NATURA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CORPO COMPACTO E FIRME, TALOS FIRMES VIÇOSOS SEM MANCHAS ESCURAS. CARACTERÍSTICAS: FLORES FIRMES DE COLORAÇÃO BRANCA OU CREME, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	PÇAS	300	5,35	1.605,00
13	GOIABA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FUROS OU AMASSADOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	900	5,50	4.950,00
14	MAMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM FUROS OU AMASSADOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	200	3,35	670,00
15	MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	500	4,25	2.125,00

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE



16	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	500	1,85	925,00
17	MILHO VERDE SEM CASCA	KG	200	7,65	1.530,00
18	MORANGO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	11,65	2.330,00
19	PEPINO - DE PRIMEIRA; FRESCO E FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO;	KG	250	3,45	862,50
20	REPOLHO MANTEIGA - VERDE, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1.500	2,65	3.975,00
21	SALSINHA	MS	200	1,35	270,00
22	TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.300	4,75	6.175,00

2 – JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente CHAMADA PÚBLICA é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3 - LOCAL DE ENTREGA:

O fornecimento dos gêneros alimentícios objeto dessa Chamada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do pedido do Órgão solicitante e deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais de Educação Básica, nesta cidade de São Jorge do Ivaí.

4 – VIGENCIA

Os contratos a serem firmados terão vigência de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei federal 8.666/93.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

São Jorge do Ivaí, 03 de julho de 2020.

CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO
Secretária de Educação e Cultura

SB

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO II - MODELO DE PROJETOS DE VENDA

MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
NOME DO PROPONENTE:			CNPJ:	
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO/UF	
EMAIL:			DDD/FONE	CEP
Nº DA DAP JURÍDICA			BANCO	AGÊNCIA
			Nº DA CONTA	
Nº DE ASSOCIADOS	Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI 11.326/2006		Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF	DDD/FONE	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO/UF		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UNIDADE	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020.				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
NOME DA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CNPJ Nº: 76.282.649/0001-04		MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
ENDEREÇO: Praça Santa Cruz, nº 249			DDD/FONE: (44) 3243 – 1157	
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRE LUIZ BOVO			CPF:	
() DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIEMNTO				

LOCAL/ DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL/CPF

5 8

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
NOME DO PROPONENTE:				CPF:	
ENDEREÇO:				MUNICÍPIO/UF	
EMAIL (quando houver)				DDD/FONE	CEP
ORGANIZADO POR ENTIDADE ARTICULADORA () SIM () NÃO			NOME DA ENTIDADE (quando houver)		DDD/Fone/EMAIL
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
NOME	CPF	DAP	Nº. DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA	BANCO
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NOME DA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			CNPJ Nº: 76.282.649/0001-04		MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
ENDEREÇO: Praça Santa Cruz, nº 249				DDD/FONE: (44) 3243 – 1157	
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRE LUIZ BOVO				CPF:	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDOR E PRODUTOS					
NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR:					
NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR:					
NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO AGRICULTOR:					
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020					
IV – TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO					

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNT	VALOR TOTAL

() DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIEMNTO

LOCAL/ DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL/CPF

ASSINATURA DOS AGRICULTORES (as) FORNECEDORES (as) DO GRUPO INFORMAL.



5 B

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE



MODELO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020				
I – IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR				
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL				
NOME DO PROPONENTE:			CPF:	
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO/UF	CEP
Nº DA DAP FÍSICA			DDD/FONE	EMAIL: (quando houver)
BANCO:		Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA + BANCO	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020				

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NOME DA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CNPJ Nº: 76.282.649/0001-04		MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ – PR	
ENDEREÇO: Praça Santa Cruz, nº 249			DDD/FONE: (44) 3243 – 1157		
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRE LUIZ BOVO			CPF:		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDOR E PRODUTOS					
NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
() DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIEMNTTO					

LOCAL/ DATA

ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL/CPF

5 8



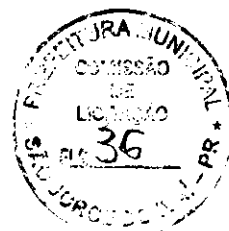
**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____,
DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato representado(a) por (nome do
representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____,
CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se
responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e
Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

5 B



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS
FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020)

Eu, _____ representante da _____ Cooperativa/Associação
_____ com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos
de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação. Local, ____/____/____
Assinatura ANEXO MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA
GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA
PÚBLICA Nº _____)
Eu, _____ CPF
nº _____ e DAP física nº _____
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

5 8



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA
GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020)**

Eu, _____ CPF
nº _____ e DAP física nº _____
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

[Handwritten signature]



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR N°

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, inscrita no CNPJ sob n.º 76.242.649/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. André Luís Bovo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede (ou endereço) à Rua _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da vigência deste contrato.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 02/2020.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

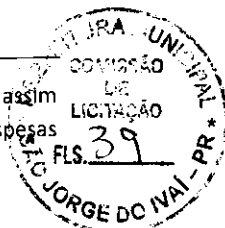
SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



NOME	CPF	DAP	PRODUTO	UND.	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.306.0013.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 02/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

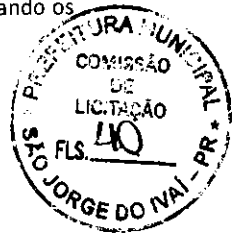
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará até 31/12/2020 e passa a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Mandaguçu-PR., para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SÃO JORGE DO IVAÍ,

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL.



CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

B
S

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



Anexo VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome), CNPJ, representada por (nome do representante legal), CPF, recebeu em ____/____/____, ou no período de ____/____/____ a ____/____/____, do fornecedor (nome do fornecedor, os produtos abaixo

PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____)

_____, _____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante da Entidade Fornecedorora

B
5



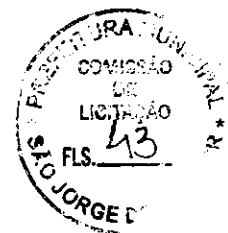
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 49/2020
Processo de Licitação: 49/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 8/2020-IL
Data do Processo: 03/07/2020
Data da Abertura das Propostas: 28/08/2020
Hora da Abertura das Propostas: 09:00 horas



Objeto do Parecer Jurídico:

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos da minuta do edital e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimentos deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Sendo assim, é o parecer jurídico.

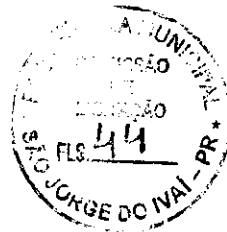
São Jorge do Ivaí, 07/09/20

DEMETRIUS DE JESUS BEDIN OAB/PR 57.455

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



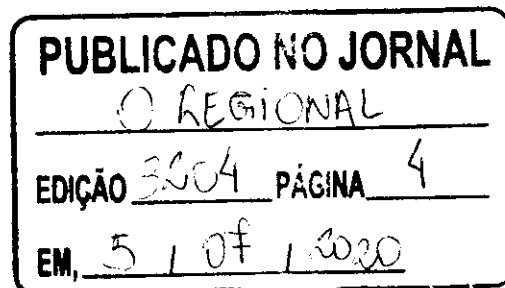
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020



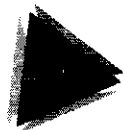
O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Vendas no período de **27 de julho de 2020 a 26 de agosto de 2020, das 08:00 às 17:00h**, na sala da Comissão de Licitação, sito a Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, em São Jorge do Ivaí-Paraná. A sessão de abertura e julgamento dos Envelopes será realizada no dia 28 de agosto de 2020, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.pmsjivai.pr.gov.br. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (44) 3243 – 1157 ou pelo e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de julho de 2020.

Claudinéia Sossai Navarro
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7
5



TCEPR

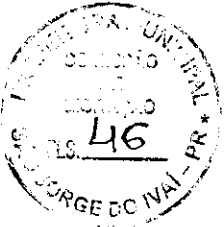
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	49



Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2020+	
Dotação Orçamentária*	0902123060013206333903000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.415,00	
Data Publicação Termo ratificação	03/07/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒	
Há cota de participação para EPP/ME?	☒	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒	

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 28148304904 ([Logout](#))

5 B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - IL

Processo Administrativo: 49/2020
Processo de Licitação: 49/2020
Data do Processo: 03/07/2020

Objeto: Chamamento público de compra da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na educação básica das instituições educacionais da rede pública.

Fornecedor: **CÉLIA MARIA SIRIO**
Endereço:
Cidade: São Jorge do Ivaí - PR
CPF: 626.329.909-63

Código: 2990

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **10:11** horas do dia **26** de **Agosto** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Célia Maria Sirio

Assinatura do Responsável

SB



Eu, Adelia Maria Silva,
CPF n: 626 329 909-63 e DAP física n:
SDW0626329909632910140117, declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,
que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em
meu nome são oriundos de produção própria.

São Jorge do Ivaí, 20 de agosto de 2020.

Adelia Maria Silva da Costa

Declarante

5

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

REF: Chamamento Público nº 020/2020.

Belia Maria Lima, portador do CPF nº 626.329.909-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.620.900-6. Declara, que para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São José de São, de agosto de 2020.



Belia Maria Lima de Costa
Nome e assinatura do representante legal da proponente.

16

5

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



O Agricultor Deia Maria Silva, inscrito no CPF sob o nº 626.329.909-63, na qualidade de proponente no processo Chamamento Público nº 01/2018, DECLARA não ter recebido do Município de São Jorge do Ivaí ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São Jorge do Ivaí, 26 de agosto de 2020.

Deia Maria Silva do Costa
Nome e assinatura do representante legal da proponente.

5

10

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0626329909632910140117

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: CELIA MARIA SIRIO COSTA

1.CPF: 826.329.809-63	2.Nome: CELIA MARIA SIRIO COSTA
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: VANILA BOLELA SIRIO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 23/08/1960
7.RG: 38709006	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: São Jorge do Ivaí - PR
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: DONIZETE PEREIRA COSTA

12.CPF: 026.677.689-22	13.Nome: DONIZETE PEREIRA COSTA
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: TEREZA ESTEVAN DA COSTA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 26/11/1975
18.RG: 60720428	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Paçandu - PR
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão Universal de bens
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: RUA SANTOS DUMONT
28.Município: São Jorge do Ivaí - PR
Nº: 1208
29.CEP: 87190-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
3.Atividades Principais: Agricultura
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra:
Proprietária Rural
Área do Estabelecimento: 2,72 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP) (RES. C/MIN. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	6.700,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	3.000,00
Total:	R\$	9.700,00
Renda de Enquadramento:	R\$	9.700,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento ☒ 1
7.2. Número de empregados permanentes contratados: ☐ 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? ☒ Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 2 4.Área do estabelecimento: 2,42 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO BOM JESUS DA LAPA 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
3.Localização do imóvel: ESTRADA ITAMARATI, SÃO JORGE DO IVAÍ - PR 6.Nome ou razão social do proprietário:
7.CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: S. Jorge do Ivaí Data: 29/10/14
Assinatura: Celia Maria Sirio Costa
Local: S. Jorge do Ivaí Data: 29/10/14
Assinatura: Donizete Pereira Costa



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 78.924.735/0001-07

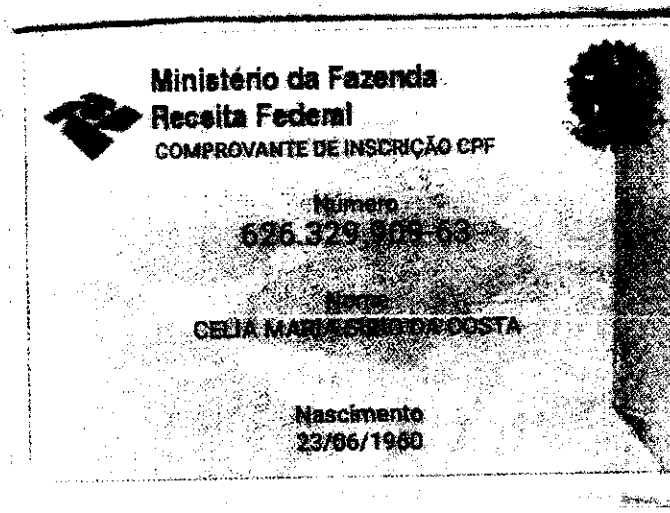
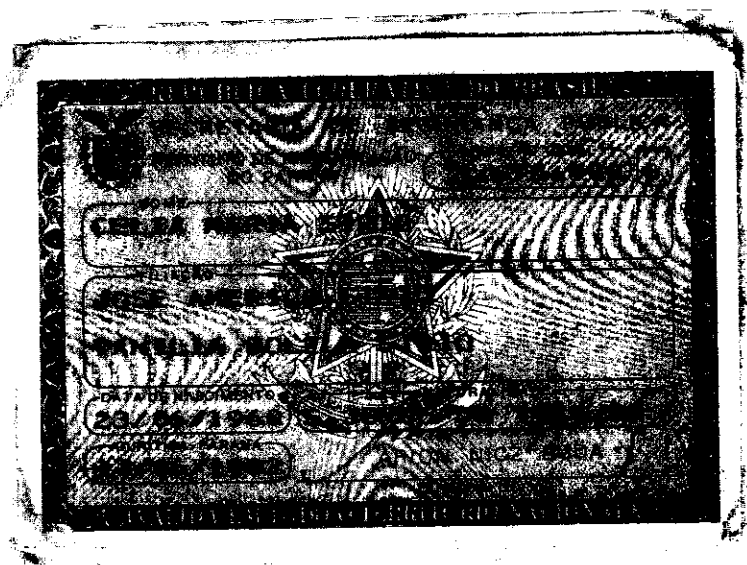
Entidade emissora

Representante CPF 022.175.039-87

S. Jorge do Ivaí 29/10/14
Local Data

União das Agrárias
Presidente CPF 022.175.039-87

Assinatura



5 10

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020					
I – IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
NOME DO PROPONENTE: Célia Maria Sório			CPF: 626.329.909-63		
ENDEREÇO: Estrada Itamarati			MUNICÍPIO/UF: São Jorge do Ivaí		CEP: 87.190 - 000
Nº DA DAP FÍSICA: SDW062632990962910140117			DDD/FONE:		EMAIL:
BANCO:			Nº DA AGÊNCIA		Nº DA CONTA + BANCO
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS
ALFACE	PÉ	1.200	2,50	3.000,00	SEMANAL
ABOBORA	KG	400	3,10	1.240,00	SEMANAL
CEBOLINHA	MS	300	1,35	405,00	SEMANAL
COLORAU	KG	80	7,00	560,00	SEMANAL
COUVE	MS	200	2,60	520,00	SEMANAL
SALSINHA	MS	200	1,35	270,00	SEMANAL
REPOLHO	KG	1.500	2,65	3.975,00	SEMANAL
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
NOME DA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CNPJ Nº: 76.282.649/0001-04	MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
ENDEREÇO: Praça Santa Cruz, nº 249	DDD/FONE: (44) 3243 – 1157	
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRE LUIZ BOVO	CPF: 037.151.789-30	
(X) DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO		

SÃO JORGE DO IVAÍ, 27 DE AGOSTO DE 2020.

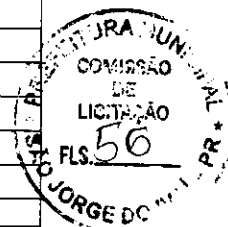
Célia Maria Sório

Célia Maria Sório
RG: 3.670.900-6
CPF: 626.329.909-63



6

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020					
I – IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
NOME DO PROPONENTE: Célia Maria Sório			CPF: 626.329.909-63		
ENDEREÇO: Estrada Itamarati			MUNICÍPIO/UF: São Jorge do Ivaí		CEP: 87.190 - 000
Nº DA DAP FÍSICA: SDW062632990962910140117			DDD/FONE:		EMAIL:
BANCO:			Nº DA AGÊNCIA		Nº DA CONTA + BANCO
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS
ALFACE	PÉ	1.200	2,50	3.000,00	SEMANAL
ABOBORA	KG	400	3,10	1.240,00	SEMANAL
CEBOLINHA	MS	300	1,35	405,00	SEMANAL
COLORAU	KG	80	7,00	560,00	SEMANAL
COUVE	MS	200	2,60	520,00	SEMANAL
SALSINHA	MS	200	1,35	270,00	SEMANAL
REPOLHO	KG	1.500	2,65	3.975,00	SEMANAL
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020					



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
NOME DA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CNPJ Nº: 76.282.649/0001-04	MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
ENDEREÇO: Praça Santa Cruz, nº 249	DDD/FONE: (44) 3243 – 1157	
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRE LUIZ BOVO	CPF: 037.151.789-30	
(X) DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIEMTO		

SÃO JORGE DO IVAÍ, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Célia Maria Sório

Célia Maria Sório
RG: 3.670.900-6
CPF: 626.329.909-63

5

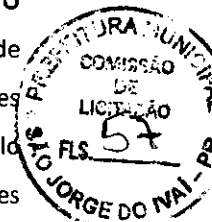
[Handwritten signature]

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
02/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020

Nesta data, 28 de agosto de 2020, às 9h abrimos o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**, sob presidência de Bruna Dayelli Piorneda Araujo e os membros da comissão de licitação Rafaela Guieti e Sidnei Pereira Goulart Junior, conforme decreto n.º 125/2019. Os envelopes foram entregues até o dia 26 de agosto de 2020, conforme estipulado em Edital. Aberta a sessão pelo presidente, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação. Não houve representantes presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo toda a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 do participante. Foi aberto o prazo de 05 (cinco dias) para a Sra. Célia apresentar nova DAP com data inferior a 60 (sessenta) dias, conforme item 7.5 do Edital. Em conformidade com Edital de Licitação, a comissão de licitação abriu o envelope 02, contendo o Projeto de Vendas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Presidente registrou todos os atos nesta ata.



FORNECEDOR 01: CÉLIA MARIA SIRIO; DAP: SDW0626329909632910140117.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	3,10	1.240,00
3	ALFACE CRESPA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PÉ	1.200	2,50	3.000,00
7	CEBOLINHA	MS	300	1,35	405,00
10	COLORAU	KG	80	7,00	560,00
11	COUVE MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MASSO COM NO MÍNIMO 8 FOLHAS.	MS	200	2,60	520,00
20	REPOLHO MANTEIGA - VERDE, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1.500	2,65	3.975,00
21	SALSINHA	MS	200	1,35	270,00

São Jorge do Ivaí-Pr., 28 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO

RAFAELA GUIETI

SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0626329909633108200338

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: CELIA MARIA SIRIO COSTA

1.CPF: 626.329.909-63
3.Sexo: Feminino
5.Apelido:
7.RG: 36709006
9.NIS:
11.Escolaridade: 1º Grau completo

2.Nome: CELIA MARIA SIRIO COSTA
4.Nome da Mãe: VANILA BOLELA SIRIO
6.Dt de Nasc.: 23/08/1960
8.UF de Emissão do RG: PR
10.Naturalidade: São Jorge do Ivaí - PR

RECEBIDO
Em: 31/08/2020Bruna Dayelli Piomedo Araújo
RG: 12.466.127-9
CPF: 070.377.379-84

2º Titular da DAP: DONIZETE PEREIRA COSTA

12.CPF: 026.677.689-22
14.Sexo: Masculino
16.Apelido:
18.RG: 60720428
20.NIS: 00.000.00000-0
22.Escolaridade: 1º Grau completo

13.Nome: DONIZETE PEREIRA COSTA
15.Nome da Mãe: TEREZA ESTEVAN DA COSTA
17.Dt de Nasc.: 26/11/1975
19.UF de Emissão do RG: PR
21.Naturalidade: Paçandu - PR

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
27.Endereço: CHACARA FAZENDINHA SONHO MEU
Nº: 3
29.CEP: 87190-000

24.Estado Civil: Casado
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
28.Município: São Jorge do Ivaí - PR
Bairro: PR 554,



b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a
4.Área do Estabelecimento: 3,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N., 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	32.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	32.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	35.655,00

Total Auferida:	R\$	13.655,00
Desconto:	R\$	10.000,00
Total com desconto:	R\$	3.655,00
% da Renda do Estabelecimento:		89,74

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 1
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 2
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: LOTE 409/A-3
3.Localização do imóvel: LOTE 409/A-3, GLEBA ANDIRA
4.Área do estabelecimento: 2,42 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: CELIA MARIA SIRIO COSTA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 626.329.909-63

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: São Jorge do Ivaí Data: 31/08/2020
Assinatura: Celia Maria Sirio Costa
Local: São Jorge do Ivaí Data: 31/08/2020
Assinatura: Donizete Pereira Costa



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.924.735/0001-07

Entidade emissora

Representante: CPF 013.400.939-87

S. Jorge do Ivaí
Local
31/08/2020
Data

Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - IL

Processo Administrativo: 49/2020
Processo de Licitação: 49/2020
Data do Processo: 03/07/2020

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) **BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 11/09/2020
e) Data da Adjudicação: 31/08/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Chamamento público de compra da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na educação básica das instituições educacionais da rede pública.



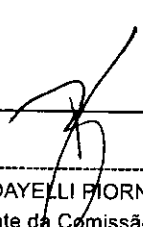
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CÉLIA MARIA SIRIO (2990)

2	Abóbriha verde - sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	400,00	0,0000	3,10	1.240,00
3	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PÉ	1.200,00	0,0000	2,50	3.000,00
7	Cebolinha	MS	300,00	0,0000	1,35	405,00
10	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, odor e sabor característicos. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto.	KG	80,00	0,0000	7,00	560,00

São Jorge do Ivaí, 31 de Agosto de 2020.


BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - IL

Processo Administrativo: 49/2020
Processo de Licitação: 49/2020
Data do Processo: 03/07/2020

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CÉLIA MARIA SIRIO (2990)

11	Couve manteiga, folhas íntegras, firmes e intactas, sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Masso com no mínimo 8 folhas.	MS	200,00	0,0000	2,60	520,00
20	REPOLHO MANTEIGA - Verde, liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	KG	1.500,00	0,0000	2,65	3.975,00
21	Salsinha	MS	200,00	0,0000	1,35	270,00
Total do Fornecedor:						9.970,00
Total Geral:						9.970,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



São Jorge do Ivaí, 31 de Agosto de 2020.


BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



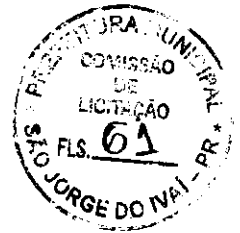
PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO PARA HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020.



ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinando ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020, nos termos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

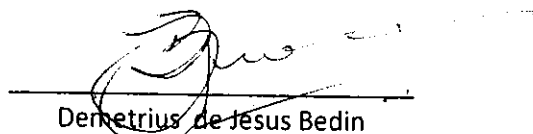
Trata – se de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, o qual realizou – se no dia 28 de agosto de 2020, às 09:00h, para credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinando ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2020, nos termos da Lei 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

As preponentes apresentaram os envelopes para credenciamento até o dia 26 de agosto de 2020, conforme estipulava o edital, e a abertura foi realizada no dia 28 de agosto de 2020, e conforme análise da comissão de licitação as mesmas estão aptas a ser credenciadas e para prestar os serviços por elas apresentadas no requerimento.

A documentação apresentada e o objeto da licitação atendem ao contido no Artigo 25, I, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Portanto, considerando que a documentação apresentada atende ao Edital e o contido na lei, optamos pela contratação como inexigibilidade de licitação, lembrando que a contratação não dispensa a publicação do resumo no órgão oficial do município para dar eficácia ao ato (art 61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

São Jorge do Ivaí, 11 de setembro de 2020.


Demetrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal
OAB – PR 57.455

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

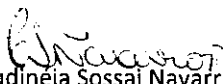


ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei nº 11.947/2009, Resoluções/FNDE nº 038/2019, nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, visando aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o exercício de 2020, no valor de R\$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 11 de setembro de 2020.


Claudinéia Sossai Navarro

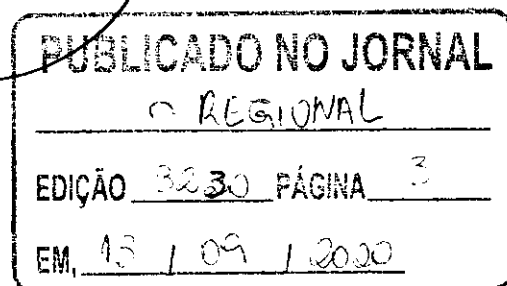
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Claudinéia Sossai Navarro, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 11 de setembro de 2020.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - IL

Processo Administrativo: 49/2020
Processo de Licitação: 49/2020
Data do Processo: 03/07/2020

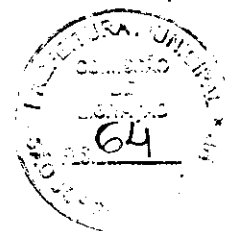
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 11/09/2020
e) Objeto da Licitação Chamamento público de compra da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na educação básica das instituições educacionais da rede pública.



(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

CÉLIA MARIA SIRIO (2990)

2	Abóbriinha verde - sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	400,00	0,0000	3,10	1.240,00
3	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PÉ	1.200,00	0,0000	2,50	3.000,00
7	Cebolinha	MS	300,00	0,0000	1,35	405,00
10	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, odor e sabor característicos. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto.	KG	80,00	0,0000	7,00	560,00

São Jorge do Ivaí, 11 de Setembro de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

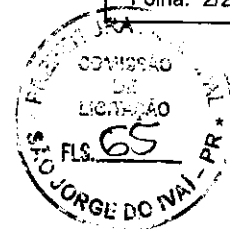
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - IL

Processo Administrativo: 49/2020
Processo de Licitação: 49/2020
Data do Processo: 03/07/2020

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CÉLIA MARIA SIRIO (2990)

11	Couve manteiga, folhas íntegras, firmes e intactas, sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Masso com no mínimo 8 folhas.	MS	200,00	0,0000	2,60	520,00
20	REPOLHO MANTEIGA - Verde, liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	KG	1.500,00	0,0000	2,65	3.975,00
21	Salsinha	MS	200,00	0,0000	1,35	270,00

Total do Fornecedor: 9.970,00

Total Geral: 9.970,00

São Jorge do Ivaí, 11 de Setembro de 2020.


ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2020 - IL

Processo Administrativo: 49/2020
Processo de Licitação: 49/2020
Data do Processo: 03/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

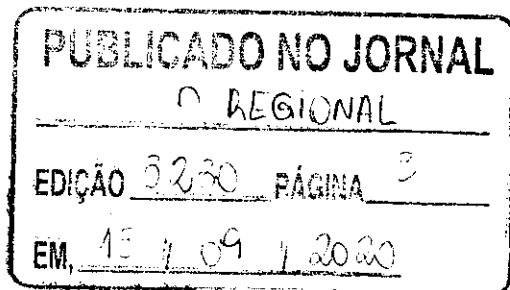
O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

~ - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:



- a) Processo Nr.: 49/2020
- b) Licitação Nr.: 8/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 11/09/2020
- e) Objeto da Licitação: Chamamento público de compra da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na educação básica das instituições educacionais da rede pública.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002990 - CÉLIA MARIA SIRIO	7	0,0000	9.970,00
	7		9.970,00



São Jorge do Ivaí, 11 de Setembro de 2020.

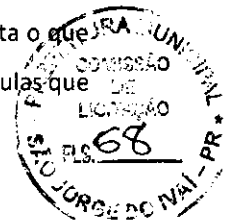
ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 08208/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, inscrita no CNPJ sob n.º 76.242.649/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. André Luís Bovo, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **CÉLIA MARIA SÍRIO**, com sede à Estrada Itamarati, em São Jorge do Ivaí, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 626.329.909-63, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da vigência deste contrato.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 02/2020.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.



CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais), conforme listagem anexa a seguir:

CÉLIA MARIA SIRIO	CPF: 626.329.909 – 63	DAP: SDW0626329990962910140117			
PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
ALFACE CRESPA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	PÉ	1.200	2,50	3.000,00	
ABÓBORA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	3,10	1.240,00	
CEBOLINHA	MS	300	1,35	405,00	
COLORAU	KG	80	7,00	560,00	
COUVE MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MASSO COM NO MÍNIMO 8 FOLHAS.	MS	200	2,60	520,00	
SALSINHA	MS	200	1,35	270,00	
REPOLHO MANTEIGA - VERDE, LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1.500	2,65	3.975,00	
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020					

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.12.306.0013.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente

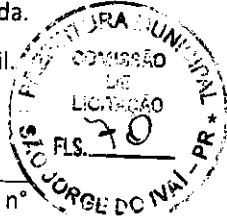
SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

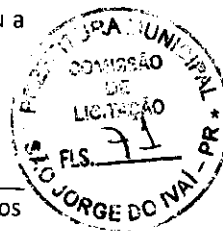
O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



15.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



CLÁUSULA VINTE E DOIS:

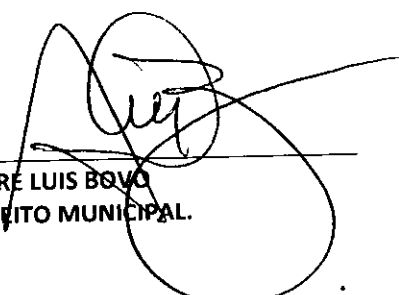
O presente contrato vigorará até 31/12/2020 e passa a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei federal 8.666/93.

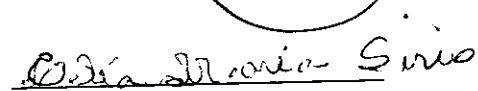
CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Mandaguáçu-PR., para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

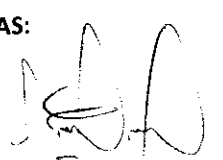
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 15 DE SETEMBRO DE 2020.


ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL.


CÉLIA MARIA SIRIO

TESTEMUNHAS:


NOME: Odair dos Santos Lima
CPF: 24.091.464-77

NOME:
CPF:


João Paulo Moreno
CPF: 036.963.869-79

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08208/2020

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: CÉLIA MARIA SIRIO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na educação básica das instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 9.970,00 (nove mil e novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.306.0013.2.063	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31/12/2020, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.

DATA: 15 de setembro de 2020.

